



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

### DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012, artigo 6º, e da Resolução TCE/RS nº 1.134, de 09 de dezembro de 2020, artigo 3, Inciso IV, alínea “d”, que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo Municipal de Salto do Jacuí estão em dia com a apresentação e entrega da declaração de bens e rendas.

Declaro, que os agentes públicos também apresentaram a declaração fazendo menção ou não a cargos de direção e órgãos colegiados que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos dois anos.

Declaro ainda, que as mesmas estão arquivadas no Departamento de Pessoal deste Poder/Órgão.

Salto do Jacuí/RS, 08 de Janeiro de 2024.

Katiuse Matte Vicente  
Agente Legislativo Administrativo  
Responsável pelo Departamento Pessoal

Altenir Rodrigues da Silva  
Presidente do Poder Legislativo  
Exercício 2023

Priscila Tramontini Spacil  
Presidente do Poder Legislativo  
Exercício 2024